



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 065/94

PUBLICAÇÃO EM: 9 Regional
NO DIA: 126, 15, 94
NA EDIÇÃO Nº: 1.027
FLS. Nº: _____
PG. Nº: 06

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a' repassar recursos financeiros para a Associação de Moradores de Guaporé - AMOG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao repasse de recursos financeiros, para a Associação de Moradores de Guaporé - AMOG, C.G.C. 95.585.063/0001-63, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 033/93, até o valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), para atendimento com a perfuração e instalações e um poço semi-artesiano, para atendimento à aquela comunidade.

Art. 2º - As despesas ocasionadas com a execução da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - SERVIÇOS GERAIS

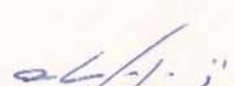
03070212.004 - Manutenção dos Serviços Gerais

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil, novecentos e noventa e quatro.


ANTONIO GREGÚLIA